



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Rua Estanislau Eloy, s/nº - Bairro Castelo Branco
João Pessoa-PB, CEP 58050-585
- <http://hulw-ufpb.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI
Processo nº 23539.006137/2024-81

TERMO DE REFERÊNCIA

AGULHAS, SERINGAS E CATETERES (EQUIPOS, EXTENSORES E SERINGAS DE BOMBA DE INFUSÃO).

PREGÃO ELETRÔNICO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de **AGULHAS, SERINGAS E CATETERES (EQUIPOS, EXTENSORES E SERINGAS DE BOMBA DE INFUSÃO)**, com o objetivo de abastecer o Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH (HULW-UFPB/EBSERH), por um período de 12 (doze) meses. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses , contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.2. A especificação dos produtos bem como os quantitativos estimados para o HULW-UFPB/EBSERH encontram-se na planilha abaixo, proveniente de estudos preliminares:

ITENS	AGHU	COD. EBSERH	CATMAT	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE HULW	QUANTIDADE HUPES	QUANTIDADE TOTAL
1	408623	EBS05146	419923	Cateter DE MONITORIZAÇÃO, tipo: ARTERIAL, TAMANHO 22 Ga (2,5 FR), COMPRIMENTO: 6 (+/- 2) cm, material: POLIURETANO, componentes: kit com fio guia e agulha introdutora 22ga, com aba para sutura e fixação. ESTÉRIL, uso único, deve possuir registro Anvisa/MS.	UND	500	300	800
2	408624	EBS08826	439029	CATETER DE MONITORIZAÇÃO, tipo: ARTERIAL, TAMANHO 20 Ga (3 FR), COMPRIMENTO: 5 (+/- 1) cm, material: poliuretano, componentes: kit com fio guia e agulha introdutora 20ga, com aba para sutura e fixação. Estéril, uso único, deve possuir registro Anvisa/MS.	UND	600	1000	1600
3	402605	EBS08144	426984	Cateter p/ terapia renal, tipo uso diálise peritoneal, durabilidade longa permanência, tipo implante tunelizado, modelo TENCKHOFF, matéria prima silicone, diâmetro cerca de 15, comprimento cerca de 42, tipo fixação duplo anel de poliéster p/ fixação, características adicionais i extremidade proximal multiperfurada, características adicionais ii c/ linha radiopaca, esterilidade estéril, uso único.	UND	10	0	10
4	294697	EBS 08140	423564	Cateter DE TERMODILUIÇÃO, uso ARTÉRIA PULMONAR, tipo SWAN GANZ, 7,5 Fr, COMPRIMENTO DE 110 cm, uso ADULTO, material: POLÍMERO RADIOPACO, sistema introdutor, kit com fio guia e dilatador, 6 VIAS, sendo 4 vias de infusão no paciente, via distal para medida de pressão de artéria pulmonar; via proximal para medida de pressão atrial direita; via de temperatura; via para enchimento do balão; com marcas indicadoras de comprimento de 10 em 10 cm; acompanhado de seringa limitada em CERCA DE 1.5 ml, para enchimento do balão; com camisa protetora. ESTÉRIL, uso único, embalagem individual, resistente com abertura asséptica, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Possuir registro na Anvisa/MS.	UND	15	0	15
5	293981	EBS00011	390121	Agulha para ANESTESIA PERIDURAL COM ALETAS, calibre 16 G com comprimento de 3 1/2 em aço inox; com ponta CURVA e calcanhar cego (tipo TUOHY), isenta de rebarbas ou imperfeições; cânula demarcada em cm; canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Tampa protetora. Estéril, descartável, de uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	500	700	1200
6	404913	EBS00013	390122	Agulha para ANESTESIA PERIDURAL COM ALETAS, calibre 17 G com comprimento de 3 1/2 em aço inox; com ponta CURVA e calcanhar cego (tipo TUOHY), isenta de rebarbas ou imperfeições; cânula demarcada em cm; canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Tampa protetora. Estéril, descartável, de uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	300	600	900
7	294685	EBS00015	390124	Agulha para ANESTESIA PERIDURAL COM ALETAS, calibre 18 G com comprimento de 3 1/2 em aço inox; com ponta CURVA e calcanhar cego (tipo TUOHY), isenta de rebarbas ou imperfeições; cânula demarcada em cm; canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Tampa protetora. Estéril, descartável, de uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	300	500	800

8	294142	EBS00019	389179	Agulha para ANESTESIA RAQUIDIANA E PUNÇÃO LIQUÓRICA (coleta de líquido), CALIBRE 20 G COM COMPRIMENTO DE 3 1/2 polegadas, em aço inox, com ponta tipo QUINCKE com mandril metálico, isenta de rebarbas ou imperfeições. Cânula de paredes finas, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Tampa protetora. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	400	200	600
9	403437	EBS05127	389185	Agulha PARA ANESTESIA RAQUIDIANA CALIBRE 22 G com COMPRIMENTO DE 2 1/2 polegadas, EM AÇO INOX, com PONTA TIPO QUINCKE com mandril metálico, isenta de rebarbas ou imperfeições. Cânula de paredes finas, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Tampa protetora. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA de acordo com a portaria 1.748, de 30 de agosto de 2011, estabelece que os materiais perfurocortantes devem possuir sistema de segurança conforme estabelecido na NR 32 - § 5.1 - alínea C, adotar o uso de material perfurocortantes com dispositivo de segurança, quando existente, disponível e tecnicamente possível.	UND	300	0	300
10	294149	EBS05317	389229	Agulha PARA ANESTESIA RAQUIDIANA E PUNÇÃO LIQUÓRICA (coleta de líquido), CALIBRE 25 G COM COMPRIMENTO DE 2 polegadas, EM AÇO INOX, com ponta tipo QUINCKE com mandril metálico, isenta de rebarbas ou imperfeições. Cânula de paredes finas, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Tampa protetora. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Descrição Complementar: Agulha Raqui Pediátrica.	UND	300	0	300
11	294143	EBS00022	389218	Agulha para ANESTESIA RAQUIDIANA E PUNÇÃO LIQUÓRICA (coleta de líquido), CALIBRE 25 G COM COMPRIMENTO DE 3 1/2 polegadas, em aço inox, com ponta tipo QUINCKE com mandril metálico, isenta de rebarbas ou imperfeições. Cânula de paredes finas, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Tampa protetora. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	1200	800	2000
12	294147	EBS00023	389231	Agulha para ANESTESIA RAQUIDIANA E PUNÇÃO LIQUÓRICA (coleta de líquido), CALIBRE 25 G COM COMPRIMENTO DE 4 3/4 polegadas, em aço inox, com ponta tipo QUINCKE com mandril metálico, isenta de rebarbas ou imperfeições. Cânula de paredes finas, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Tampa protetora. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	1200	300	1500
13	294144	EBS00026	389250	Agulha para ANESTESIA RAQUIDIANA E PUNÇÃO LIQUÓRICA (coleta de líquido), CALIBRE 26 G COM COMPRIMENTO DE 3 1/2 polegadas, em aço inox, com ponta tipo QUINCKE com mandril metálico, isenta de rebarbas ou imperfeições. Cânula de paredes finas, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Tampa protetora. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	2400	0	2400
14	294145	EBS00029	389941	Agulha para ANESTESIA RAQUIDIANA E PUNÇÃO LIQUÓRICA (coleta de líquido), CALIBRE 27 G COM COMPRIMENTO DE 3 1/2 polegadas, em aço inox, com ponta tipo QUINCKE com mandril metálico, isenta de rebarbas ou imperfeições. Cânula de paredes finas, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Tampa protetora. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	550	1550	2100
15	294151	EBS04878	389953	Agulha PARA ANESTESIA RAQUIDIANA CALIBRE 27 G com COMPRIMENTO DE 4 ¾ polegadas, EM AÇO INOX, com ponta tipo QUINCKE com mandril metálico, isenta de rebarbas ou imperfeições. Cânula de paredes finas, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Tampa protetora. PARA OBESOS. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	300	0	300
16	401711	Não identificado	603047	AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO TECIDOS MOLES, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 14 G X 10 CM, TIPO PONTA PONTA ECOGÊNICA, COMPONENTE DISPARO SEMIAUTOMÁTICO, COMPONENTE I C/ MANDRIL PERFURANTE, COMPONENTE II AVANÇO DE 10 À 20 MM, CONECTOR CABO ANATÔMICO POLIPROPILENO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	450	250	700
17	401249	Não identificado	603042	AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO TECIDOS MOLES, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 14 G X 15 CM, TIPO PONTA PONTA PIRAMIDAL ECOGÊNICA, COMPONENTE DISPARO SEMIAUTOMÁTICO, COMPONENTE II AVANÇO DE 10 À 20 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SUPORTE P/ EXTEREOTÁXIA, CONECTOR EMPUNHADURA ERGONÔMICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	400	450	850
18	401712	Não identificado	605571	AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO TECIDOS MOLES, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 16 G X 10 CM, TIPO PONTA PONTA PIRAMIDAL ECOGÊNICA, COMPONENTE DUPLO AVANÇO DE 10 OU 20MM, COMPONENTE I SEMIAUTOMÁTICO, COMPONENTEII CABO ANATÔMICO C/TRAVA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SUPORTE P/ EXTEREOTÁXIA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	350	0	350
19	401713	EBS08108	603051	Agulha PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 16 G x 20 cm - descartável, AÇO INOXIDÁVEL, com disparo semiautomático e PONTA PIRAMIDAL ECOGÊNICA, avanço de 10 a 20 mm, suporte para extereotáxia, conector empunhadura ergonômica. Embalagem individual com abertura asséptica e identificação conforme legislação vigente. Possuir registro Anvisa.	UND	200	0	200
20	401714	Não identificado	611210	AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO TECIDOS MOLES, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 18 G X 10 CM, TIPO PONTA PONTA PIRAMIDAL ECOGÊNICA, COMPONENTE DUPLO AVANÇO DE 10 OU 20MM, COMPONENTE I SEMIAUTOMÁTICO, COMPONENTEII CABO ANATÔMICO C/TRAVA DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SUPORTE P/ EXTEREOTÁXIA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL	UND	200	100	300

21	401715	EBS05137	611211	Agulha PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 18 G x 15 a 20 cm - descartável, AÇO INOXIDÁVEL, com disparo semiautomático e INTRODUTOR COAXIAL compatível. Agulha centimetrada e RADIOPACA. Introduutor em aço inoxidável, com delimitador de profundidade. Possuir corte preciso, empunhadura ergonômica. Embalagem individual com abertura asséptica e identificação conforme legislação vigente. Possuir registro Anvisa.	UND	200	200	400
22	293795	EBS00009	397494	Agulha HIPODÉRMICA 40 x 1,2 mm ou 18 G 1 1/2. Cânula de aço inoxidável reta, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, canhão translúcido com adaptação universal, encaixe seguro e protetor de encaixe firme. COM SISTEMA DE SEGURANÇA acoplado à agulha e segundo NR32. Estéril. Descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	200000	360000	560000
23	293779	EBS00006	397502	Agulha HIPODÉRMICA 25 x 0,8 mm ou 21 G 1. Cânula de aço inoxidável reta, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, canhão translúcido com adaptação universal, livre de rebarbas e resíduos de manufatura do aço, atóxico, encaixe seguro e protetor de encaixe firme. COM SISTEMA DE SEGURANÇA acoplado à agulha e segundo NR32. Estéril. Descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	220000	25000	245000
24	293791	EBS00007	397506	Agulha HIPODÉRMICA 30 x 0,7 mm ou 22 G 1 1/4. Cânula de aço inoxidável reta, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, canhão translúcido com adaptação universal, livre de rebarbas e resíduos de manufatura do aço, atóxico, encaixe seguro e protetor de encaixe firme. COM SISTEMA DE SEGURANÇA acoplado à agulha e segundo NR32. Estéril. Descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	32000	78000	110000
25	2615	EBS00005	397505	Agulha HIPODÉRMICA 25 x 0,7 mm ou 22 G 1. Cânula de aço inoxidável reta, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, canhão translúcido com adaptação universal, livre de rebarbas e resíduos de manufatura do aço, atóxico, encaixe seguro e protetor de encaixe firme. COM SISTEMA DE SEGURANÇA acoplado à agulha e segundo NR32. Estéril. Descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	80000	35000	115000
26	248410	EBS00003	397510	Agulha HIPODÉRMICA 20 x 0,55 mm ou 24 G 3/4. Cânula de aço inoxidável reta, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, canhão translúcido com adaptação universal, livre de rebarbas e resíduos de manufatura do aço, atóxico, encaixe seguro e protetor de encaixe firme. COM SISTEMA DE SEGURANÇA acoplado à agulha e segundo NR32. Estéril. Descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	30000	5000	35000
27	293793	EBS00002	397513	Agulha HIPODÉRMICA 13 x 0,45 mm ou 26 G 1/2. Cânula de aço inoxidável reta, parede fina, siliconada, bisel trifacetado, canhão translúcido com adaptação universal, livre de rebarbas e resíduos de manufatura do aço, atóxico, encaixe seguro e protetor de encaixe firme. COM SISTEMA DE SEGURANÇA acoplado à agulha e segundo NR32. Estéril. Descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	60000	70000	130000
28	3026	-	439806	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 0,8 MM OU 21 G x 1 1/2. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL RETA, PAREDE FINA, SILICONADA, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO TRANSLÚCIDO COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL, ENCAIXE SEGURO E PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. COM SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO À AGULHA E SEGUNDO NR32. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA INFILTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NO SERVIÇO DE REUMATOLOGIA.	UND	600	0	600
29	293983	EBS00019	389179	Agulha para ANESTESIA RAQUIDIANA E PUNÇÃO LIQUÓRICA (coleta de líquido), CALIBRE 20 G COM COMPRIMENTO DE 3 1/2 polegadas, em aço inox, com ponta tipo QUINCKE com mandril metálico, isenta de rebarbas ou imperfeições. Cânula de paredes finas, canhão tipo luer lock, translúcido e internamente cônico, com conexão perfeita com dispositivos. Tampa protetora. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	100	80	180
30	401894	EBS00092	338605	Lanceta universal para amostra de sangue capilar com agulha 21 a 24 G (ADULTO). Sistema de punção retrátil estéril de uso único. Profundidade de penetração 1,5 mm a 2,0 mm; diâmetro da agulha: 0,36 mm (+/- 2); lanceta trifacetada e siliconada; COM SISTEMA DE SEGURANÇA segundo a NR 32 corpo do lancetador e gatilho compostos por polipropileno. Embalagem contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	120000	150000	270000
31	401895	EBS00093	389338	Lanceta universal para amostra de sangue capilar com agulha 23 a 26 G (NEONATAL/PEDIÁTRICO). Sistema de punção retrátil estéril de uso único. Profundidade de penetração: 1,2 mm a 1,5 mm; diâmetro da agulha: 0,36 mm (+/- 1); lanceta trifacetada e siliconada; COM SISTEMA DE SEGURANÇA segundo a NR 32 corpo do lancetador e gatilho compostos por polipropileno. Embalagem contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Descrição Complementar: MICROLANCETA INOX.	UND	3500	0	3500
32	294192	EBS04906	439632	Seringa descartável 60 ml, COM BICO LUER SLIP LATERAL, cilindro EM POLIPROPILENO transparente com escala de graduação com tinta permanente precisa, traços longos e secundários a cada 1 ml e numeração de 10 em 10 ml, números legíveis, êmbolo deslizável ajustado ao corpo da seringa com trava e ponteira de borracha siliconada, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Flange com formato anatômico. Atóxica, apirrogênica. ESTÉRIL e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	10000	0	10000
33	401521	EBS00072	439622	Seringa descartável 01 mL, SEM AGULHA (INSULINA), volume 100 UI, graduada com intervalo de 10 em 10 UI, com subdivisão de 2 em 2 unidades, com alto grau de precisão, sem espaço morto (resíduo zero), cilindro em polipropileno transparente que permita a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas, traços e números de inscrição claros e legíveis, conexão bico slip; êmbolo deslizável, ajustado	UND	90000	110000	200000

				ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.				
34	401823	EBS00075	439625	Seringa descartável 03 mL, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação precisa milimetrada e numerada a cada 0,5 mL, traços e números legíveis, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	120000	130000	250000
35	273181	EBS00076	439624	Seringa descartável 05 mL, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação precisa milimetrada e numerada a cada 1 mL, traços e números legíveis, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	120000	150000	270000
36	294196	EBS00077	439626	Seringa descartável 10 mL, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação precisa milimetrada e numerada a cada 1 mL, traços e números legíveis, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	320000	330000	650000
37	294190	EBS00078	439627	Seringa descartável 20 mL, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação precisa milimetrada e numerada a cada 5 mL, traços e números legíveis, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Atóxica, apirogênica. Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	220000	150000	370000
38	2178	EBS02106	439617	Seringa DE VIDRO 10 ml, COM BICO EM METAL LUER SLIP CENTRAL, intercambiável, escala de graduação precisa milimetrada e numerada a cada 2 ml, traços e números legíveis, NÃO ESTÉRIL, reutilizável, êmbolo com encaixe firme e deslizamento adequado. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UND	15	0	15
39	2194	EBS02107	439721	Seringa DE VIDRO 20 ml, COM BICO EM METAL LUER CENTRAL, intercambiável, escala de graduação precisa milimetrada e numerada a 05 cada ml, traços e números legíveis, NÃO ESTÉRIL, reutilizável, êmbolo com encaixe firme e deslizamento adequado. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UND	15	0	15
40	2232	EBS02105	439615	Seringa DE VIDRO 5 ml, COM BICO EM METAL LUER LOCK CENTRAL, intercambiável, escala de graduação precisa milimetrada e numerada a cada ml, traços e números legíveis, NÃO ESTÉRIL, reutilizável, êmbolo com encaixe firme e deslizamento adequado. Embalagem com dados de identificação, procedência e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	UND	15	0	15
41	294005	EBS00032	455931	Cateter em nylon descartável para ANESTESIA EPIDURAL, com orifícios múltiplos, para uso com agulha 16 G, medindo 90 cm (+/- 05 cm) de comprimento x 1,0 ou 1,1 mm de diâmetro externo, maleável, possuir orifício atraumático, com marca radiopaca, com marcas indicadoras do comprimento introduzido. Estéril, descartável, de uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	400	600	1000
42	294006	EBS00033	455932	Cateter descartável em nylon para ANESTESIA EPIDURAL, PONTA ROMBA com orifícios múltiplos, para uso com agulha 18 G, medindo 90 cm (+/- 05 cm) de comprimento x 0,9 a 1,1 mm de diâmetro externo, maleável, possuir orifício atraumático, com marca radiopaca, com marcas indicadoras do comprimento introduzido. Estéril, descartável, de uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	500	600	1100
43	294007	EBS00035	437175	Cateter INTRAVENOSO PERIFÉRICO, n° 14 G, com comprimento cerca de 45 mm. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA segundo a NR 32. Mandril confeccionado em aço inox siliconizado com agulha de bisel trifacetado, com extremidade lisa, cônica e atraumática, cateter em poliuretano ou vialon, com ponta resistente sem rasgar, enrugar e liberar resíduos; flexível; de fácil manuseio, câmara de refluxo com filtro, que permita perfeita visualização do refluxo sanguíneo, perfeita conexão com extensores e seringas. Radiopaco, estéril, descartável, uso único. Embalagem individual resistente com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade. Dados de fácil visualização.	UND	2000	2400	4400
44	294008	EBS00036	437176	Cateter INTRAVENOSO PERIFÉRICO, n° 16 G, com comprimento cerca de 45 mm. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA segundo a NR 32. Mandril confeccionado em aço inox siliconizado com agulha de bisel trifacetado, com extremidade lisa, cônica e atraumática, cateter em poliuretano ou vialon, com ponta resistente sem rasgar, enrugar e liberar resíduos; flexível; de fácil manuseio, câmara de refluxo com filtro que permita perfeita visualização do refluxo sanguíneo; perfeita conexão com extensores e seringas. Radiopaco, estéril, descartável, uso único. Embalagem individual resistente com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	1000	900	1900
45	293738	EBS00037	437177	Cateter INTRAVENOSO PERIFÉRICO, n° 18 G, com comprimento cerca de 45 mm, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA segundo a NR 32. Mandril confeccionado em aço inox siliconizado com agulha de bisel trifacetado, com extremidade lisa, cônica e atraumática, cateter em poliuretano ou vialon, com ponta resistente sem rasgar, enrugar e liberar resíduos; flexível; de fácil manuseio, câmara de refluxo com filtro que permita perfeita visualização do refluxo sanguíneo; perfeita conexão com extensores e seringas. Radiopaco, estéril, descartável, uso único. Embalagem individual resistente com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	6000	8000	14000
46	293747	EBS00038	437178	Cateter INTRAVENOSO PERIFÉRICO, n° 20 G, com comprimento de 32 mm, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA segundo a NR 32. Mandril confeccionado em aço inox siliconizado com agulha de bisel trifacetado, com extremidade lisa, cônica e atraumática, cateter em poliuretano	UND	20000	30000	50000

				ou vialon com ponta resistente sem rasgar, enrugar e liberar resíduos; flexível; de fácil manuseio, câmara de refluxo com filtro que permita perfeita visualização do refluxo sanguíneo; perfeita conexão com extensores e seringas. Radiopaco, estéril, descartável, uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.				
47	293732	EBS00039	437179	Cateter INTRAVENOSO PERIFÉRICO, n° 22 G com comprimento de 25 mm, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA segundo a NR 32. Mandril confeccionado em aço inox siliconizado com agulha de bisel trifacetado, com extremidade lisa, cônica e atraumática, cateter em poliuretano ou vialon, com ponta resistente sem rasgar, enrugar e liberar resíduos; flexível; de fácil manuseio, câmara de refluxo com filtro que permita perfeita visualização do refluxo sanguíneo; perfeita conexão com extensores e seringas. Radiopaco, estéril, descartável, uso único. Embalagem individual resistente com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	22000	25000	47000
48	293763	EBS00040	437180	Cateter INTRAVENOSO PERIFÉRICO, n° 24 G com comprimento de 19 mm a 30 mm, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA segundo a NR 32. Mandril confeccionado em aço inox siliconizado com agulha de bisel trifacetado, com extremidade lisa, cônica e atraumática, cateter em poliuretano ou vialon, com ponta resistente sem rasgar, enrugar e liberar resíduos; flexível; de fácil manuseio, câmara de refluxo com filtro que permita perfeita visualização do refluxo sanguíneo; perfeita conexão com extensores e seringas. Radiopaco, estéril, descartável, uso único. Embalagem individual resistente com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	20000	15000	35000
49	3344	EBS00043	448700	Cateter UMBILICAL 3,0 FR x 30 a 40 cm de comprimento, EM SILICONE, MONOLÚMEN, transparente, centimetrado cm a cm, linha radiopaca delgada em toda a extensão do cateter. Conector rosqueável. Atóxico, apirogênico, biocompatível. Estéril e descartável. Embalagem individual, resistente e segura. Abertura em pétala e asséptica, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Aplicação: uso na punção de vaso umbilical de recém nato de alto risco.	UND	100	0	100
50	5320	EBS00048	437841	Cateter UMBILICAL 5,0 FR x 30 a 40 cm de comprimento, EM SILICONE, MONOLÚMEN, transparente, centimetrado cm a cm, linha radiopaca delgada em toda extensão do cateter. Conectores rosqueável em cada via. Atóxico, apirogênico, biocompatível. Estéril e descartável. Embalagem individual, resistente e segura. Abertura em pétala e asséptica, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Aplicação: uso na punção de vaso umbilical de recém nato de alto risco.	UND	100	0	100
51	402675	EBS05354	469236	Cateter UMBILICAL 8 FR x 40 (+/- 5) cm DE COMPRIMENTO, EM POLIURETANO, MONOLÚMEN, transparente, centimetrado cm a cm, linha RADIOPACA delgada em toda a extensão do cateter. Conector rosqueável. Atóxico, apirogênico, biocompatível. ESTÉRIL e descartável. Embalagem individual, resistente e segura. Abertura em pétala e asséptica, com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Aplicação: uso na punção de vaso umbilical de RECÉM NATO DE ALTO RISCO.	UND	50	0	50
52	270374	EBS00058	437360	Cateter venoso central de inserção periférica (PICC) EM SILICONE, MONO LÚMEN, 1.9 FR x 30 cm no mínimo, USO NEONATAL, biocompatível, radiopaco, estéril, uso único, demarcado a cada 1 cm. Acompanha: agulha para punção reta em aço siliconizada, bisel trifacetado e afiado, bainha introdutória com cânula flexível, radiopaca, superfície lisa, com dispositivo bipartido e protetor. Com clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo. Todo conjunto deve ser resistente, atóxico, apirogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura à dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UND	250	0	250
53	281648	EBS00064	437318	Cateter venoso central de inserção periférica (PICC), EM SILICONE, MONO LÚMEN, 3 FR x 55 a 65 cm no mínimo, biocompatível, radiopaco, estéril, demarcado a cada 1 cm. Acompanha: agulha para punção reta em aço siliconizada, bisel trifacetado e afiado, bainha introdutória com cânula flexível, radiopaca, superfície lisa, com dispositivo bipartido e protetor. Com clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo. Todo conjunto deve ser resistente, atóxico, apirogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura à dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UND	50	0	50
54	402674	EBS00066	437319	Cateter venoso central de inserção periférica (PICC), EM SILICONE, MONO LÚMEN, 4 FR x 55 a 60 cm no mínimo, biocompatível, radiopaco, estéril, demarcado a cada 1 cm. Acompanha: agulha para punção reta em aço siliconizada, bisel trifacetado e afiado, bainha introdutória com cânula flexível, radiopaca, superfície lisa, com dispositivo bipartido e protetor. Com clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo. Todo conjunto deve ser resistente, atóxico, apirogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura à dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UND	50	0	50
55	402036	EBS00068	437320	Cateter venoso central de inserção periférica (PICC), EM SILICONE, MONO LÚMEN, 5 FR x 55 a 60 cm no mínimo, biocompatível, radiopaco, estéril, demarcado a cada 1 cm. Acompanha: agulha para punção reta em aço siliconizada, bisel trifacetado e afiado, bainha introdutória com cânula flexível, radiopaca, superfície lisa, com dispositivo bipartido e protetor. Com clamp em todas vias e tampas, componente: kit introdutor completo. Todo conjunto deve ser resistente, atóxico, apirogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura à dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UND	100	0	100

56	401840	EBS00051	437296	Cateter VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN, 4 FR, 10 a 15 cm, lúmen distal 22 GA, lúmen proximal 22 GA. EM POLIURETANO, flexível, látex-free, radiopaco, termossensível e biocompatível. Marcas centimetradas ao longo do corpo do cateter. Ponta macia e flexível para evitar lesão vascular. Extensores com conectores coloridos luer lock e identificação dos lúmens distal e proximal. Clamp de vedação do fluxo em cada via. Aletas laterais para suturas. Acompanha: fio guia metálico, centimetrado, 45 cm, com ponta em J para evitar traumas vasculares e sistema de passagem com uma mão para facilitar o procedimento, dilatadores em polipropileno. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura à dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem única resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UND	220	150	370
57	294027	EBS00052	437295	Cateter VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN, 5 FR, 10 a 15 cm, lúmen distal 18 GA, lúmen proximal 20 GA. EM POLIURETANO, flexível, látex-free, radiopaco, termossensível e biocompatível. Marcas centimetradas ao longo do corpo do cateter. Ponta macia e flexível para evitar lesão vascular. Extensores com conectores coloridos luer lock e identificação dos lúmens distal e proximal. Clamp de vedação do fluxo em cada via. Aletas laterais para suturas. Acompanha: fio guia metálico, centimetrado, 45 cm, com ponta em J para evitar traumas vasculares e sistema de passagem com uma mão para facilitar o procedimento, dilatadores em polipropileno. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura à dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem única resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UND	200	100	300
58	294025	EBS00053	437298	Cateter VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN, 7 FR, 20 a 30 cm, com agulha introdutora 18 G x 6,36 (+/- 1) cm, EM POLIURETANO, flexível, látex-free, radiopaco, termossensível e biocompatível. Marcas centimetradas ao longo do corpo do cateter. Ponta macia e flexível para evitar lesão vascular. Extensores com conectores coloridos luer lock e identificação dos lúmens distal e proximal. Clamp de vedação do fluxo em cada via. Aletas laterais para suturas. Acompanha: fio guia metálico, centimetrado, 45 cm, com ponta em J para evitar traumas vasculares e sistema de passagem com uma mão para facilitar o procedimento, dilatadores em polipropileno. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura à dispositivos de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem única resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UND	1000	1000	2000
59	294170	EBS04929	437285	Cateter VENOSO CENTRAL MONO LÚMEN, 14 G x 20 cm, EM POLIURETANO OU SILICONE, flexível, LÁTEX-FREE, RADIOPACO, termossensível e biocompatível. Ponta macia e flexível para evitar lesão vascular. Uso com técnica de introdução por dentro da agulha. Acompanha: agulha para punção com cânula reta siliconizada, bisel trifacetado, afiado, cone fêmea rosqueável e capa protetora; seringa; fio guia; dilatador em polipropileno; trava para fixação, clamp de vedação do fluxo, capa protetora em plástico transparente, incolor, maleável. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura ao dispositivo de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem única resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UND	50	0	50
60	402896	EBS04930	437286	Cateter VENOSO CENTRAL MONO LÚMEN, 18 G x 20 cm, EM POLIURETANO OU SILICONE, flexível, LÁTEX-FREE, RADIOPACO, termossensível e biocompatível. Ponta macia e flexível para evitar lesão vascular. Uso com técnica de introdução por dentro da agulha. Acompanha: agulha para punção com cânula reta siliconizada, bisel trifacetado, afiado, cone fêmea rosqueável e capa protetora; fio guia; capa protetora em plástico transparente, incolor, maleável; e trava para fixação. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, isento de resíduos ou impurezas, ter flexibilidade, demarcação e fixação segura. Propiciar penetração suave na pele, com o mínimo de trauma, adaptação segura ao dispositivo de infusão, técnica de introdução segura, fácil manuseio e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem única resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	UND	100	40	140
61	293952	EBS00087	437164	Dispositivo intravenoso periférico (ESCALPE) nº 19, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, COM SISTEMA DE SEGURANÇA segundo NR 32. Aletas de plástico flexível e resistente. Tubo em PVC, flexível e transparente, atóxico, comprimento de 25 cm (+/- 5 cm), conector luer lock, com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com filme plástico, com espaço mínimo de 01 (+/- 0,1) cm para abertura assegurando a esterilidade do produto, embalagem resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	1500	600	2100
62	293953	EBS00088	437166	Dispositivo intravenoso periférico (ESCALPE) nº 21, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, COM SISTEMA DE SEGURANÇA segundo NR 32. Aletas de plástico flexível e resistente. Tubo em PVC, flexível e transparente, atóxico, comprimento de 25 cm (+/- 5 cm), conector luer lock, com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com filme plástico, com espaço mínimo de 01 (+/- 0,1) cm para abertura assegurando a esterilidade do produto, embalagem resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	3000	15000	18000
63	293955	EBS00089	437167	Dispositivo intravenoso periférico (ESCALPE) nº 23, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, COM SISTEMA DE SEGURANÇA segundo NR 32. Aletas de plástico flexível e resistente. Tubo em PVC, flexível e transparente, atóxico, comprimento de 25 cm (+/-	UND	6500	24000	30500

				5 cm), conector luer lock, com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com filme plástico, com espaço mínimo de 01 (+/- 0,1) cm para abertura assegurando a esterilidade do produto, embalagem resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.				
64	293728	EBS00090	437165	Dispositivo intravenoso periférico (ESCALPE) nº 25, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, COM SISTEMA DE SEGURANÇA segundo NR 32. Aletas de plástico flexível e resistente. Tubo em PVC, flexível e transparente, atóxico, comprimento de 25 cm (+/- 5 cm), conector luer lock, com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com filme plástico, com espaço mínimo de 01 (+/- 0,1) cm para abertura assegurando a esterilidade do produto, embalagem resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	5000	18000	23000
65	293734	EBS00091	437187	Dispositivo intravenoso periférico (ESCALPE) nº 27, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, COM SISTEMA DE SEGURANÇA segundo NR 32. Aletas de plástico flexível e resistente. Tubo em PVC, flexível e transparente, atóxico, comprimento de 25 cm (+/- 5 cm), conector luer lock, com tampa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com filme plástico, com espaço mínimo de 01 (+/- 0,1) cm para abertura assegurando a esterilidade do produto, embalagem resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	UND	5000	300	5300
66	293955	EBS03045	437174	Dispositivo intravenoso periférico (escalpe) 23 g. componentes: agulha de aço inox, trifacetada; com asa de fixação; tubo extensor com 19 cm, conector padrão com tampa; adaptador para coleta à vácuo, com sistema de segurança (nr 32); estéril, descartável. apresentação: embalagem individual. Aplicação: para coletor à vácuo (laboratório).	UND	5000	0	5000
67	293728	EBS03043	437172	Dispositivo intravenoso periférico (escalpe) 25 g. componentes: agulha de aço inox, trifacetada; com asa de fixação; tubo extensor com 7 polegadas, conector padrão com tampa; adaptador para coleta à vácuo, com sistema de segurança (nr 32); estéril, descartável. apresentação: embalagem individual. Aplicação: para coletor à vácuo (laboratório).	UND	6000	0	6000
68	2720	EBS03064	439888	Agulha DE FÍSTULA ARTÉRIO VENOSA 16 G, com dispositivos: SEGURANÇA, CORTA FLUXO E BACK EYE. Cânula em aço reta siliconizada, paredes finas, bisel trifacetado e afiado com orifício em face posterior, e capa protetora. Aleta anatômica, tubo extensor, transparente, PVC, incolor, flexível, com 30 cm DE COMPRIMENTO (+/-3 cm) e DIÂMETRO DE 25 mm (+/-3 cm), pinça corta fluxo. Conector fêmea rígido rosqueável com tampa protetora. Material resistente, atóxico, isento de resíduos e impurezas, de manuseio fácil e seguro. ESTÉRIL, biocompatível, de uso único. Embalagem resistente, com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote.	UND	500	10000	10500
69	3301	EBS03065	439887	Agulha DE FÍSTULA ARTÉRIO VENOSA 17 G, com dispositivos: SEGURANÇA, CORTA FLUXO E BACK EYE. Cânula em aço reta siliconizada, paredes finas, bisel trifacetado e afiado com orifício em face posterior, e capa protetora. Aleta anatômica, tubo extensor, transparente, em PVC, incolor, flexível, com 30 cm DE COMPRIMENTO (+/-3 cm) e DIÂMETRO DE 25 mm, pinça corta fluxo. Conector fêmea rígido rosqueável com tampa protetora. Material resistente, atóxico, isento de resíduos e impurezas, de manuseio fácil e seguro. ESTÉRIL, biocompatível, de uso único. Embalagem resistente, com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote.	UND	500	300	800
70	273022	EBS01215	429284	Agulha PARA ACUPUNTURA. Descartável; COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL. Tipo CAPILAR CILÍNDRICA (filiforme). Estéril. TAMANHO 0,25 x 40 mm. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	UND	30000	36000	66000
71	273022	EBS01218	429285	Agulha PARA ACUPUNTURA. Descartável; COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL. Tipo CAPILAR CILÍNDRICA (filiforme). Estéril. TAMANHO 0,30 x 75 mm. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	UND	20000	5000	25000
72	401522	EBS00630	313571	Lâmina de BISTURI nº 11, em AÇO CARBONO, estéril, propiciar corte preciso e seguro, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lâmina com facilidade, é segura e individualizada com abertura asséptica. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, lote e RMS.	UND	5000	10000	15000
73	401523	EBS00631	313628	Lâmina de BISTURI nº 12, em AÇO CARBONO, estéril, propiciar corte preciso e seguro, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lâmina com facilidade, é segura e individualizada com abertura asséptica. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, lote e RMS.	UND	1000	2500	3500
74	401525	EBS00632	273178	Lâmina de BISTURI nº 15, em AÇO CARBONO, estéril, propiciar corte preciso e seguro, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lâmina com facilidade, é segura e individualizada com abertura asséptica. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, lote e RMS.	UND	7500	9000	16500
75	401524	EBS00633	313629	Lâmina de BISTURI nº 20, em AÇO CARBONO, estéril, propiciar corte preciso e seguro, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lâmina com facilidade, é segura e individualizada com abertura asséptica. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, lote e RMS.	UND	1500	450	1950

76	401527	EBS00636	313631	Lâmina de BISTURI nº 23, em AÇO CARBONO, estéril, propiciar corte preciso e seguro, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lâmina com facilidade, é segura e individualizada com abertura asséptica. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, lote e RMS.	UND	6000	2000	8000
77	401528	EBS00637	299240	Lâmina de BISTURI nº 24, em AÇO CARBONO, estéril, propiciar corte preciso e seguro, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lâmina com facilidade, é segura e individualizada com abertura asséptica. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, lote e RMS.	UND	7500	4800	12300
78	408009	EBS05535	428901	Cesta para extração de cálculo RENAL (DORMIA). Em NITINOL, TAMANHO DE 3.0 FR, com COMPRIMENTO DE 90 cm. DIÂMETRO EXTERNO DE 16 mm. Composta de 4 fios. ESTÉRIL. Embalagem individual resistente com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote de fácil visualização.	UND	30	15	45
79	408009	EBS04998	428906	Cateter (DORMIA) EXTRATOR DE CÁLCULO, material: NITINOL, 3 FR, para USO EM URETRO-RENOSCÓPIO 10 FR, compatível com equipamento especificado em edital, ESTÉRIL, descartável. Embalagem com dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização, tempo de validade e registro Anvisa/MS.	UND	30	0	30
80	407587	EBS08603	465718	CONJUNTO CISTOSTOMIA 14 FR (CISTOCATH), COMPOSIÇÃO: 1 CATETER 14 FR, 1 TROCATER, 1 CATETER DE SUPORTE. TROCARTE, APLICAÇÃO: CISTOSTOMIA, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COM SONDA 14 – 16 FR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CÂNULA, SUPERFÍCIE LISA, COM OBTURADOR PONTA DISTAL PIRAMIDAL CORTANTE, TIPO REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA/MS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TROCATER DE CISTOSTOMIA COM LÂMINA.	UND	30	0	30
81	160270	EBS03111	318871	Isolador DE PRESSÃO PARA MÁQUINA DE HEMODIÁLISE, COM FILTRO BACTERIANO HIDROFÓBICO DE 0,2 MICRON. Em PVC OU SIMILAR, rígido, transparente, incolor. Conectores macho e fêmea rosqueáveis. Material deve ser compatível com máquina especificada em edital, e promover isolamento para monitorização da pressão nas linhas de sangue, ser atóxico, apirogênico, biocompatível, ESTÉRIL e de uso único. Embalagem individual com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote.	UND	2500	0	2500
82	273774	EBS03125	406722	LINHA SANGUÍNEA ARTERIAL PARA HEMODIÁLISE, ADULTO, SEM CATABOLHA: COM PRIMING MAIOR QUE 50 mL; com dispositivo para leitura de pressão arterial, pré bomba de sangue com diâmetro de rolete de 8 mm; ESTÉRIL, biocompatível, embalagem resistente, com abertura asséptica, identificação do produto, validade e lote e sem proibição de reprocessamento. Obs.: material deve ser compatível com máquina utilizada na instituição.	UND	2500	0	2500
83	8508	EBS03127	406715	LINHA SANGUÍNEA VENOSA PARA HEMODIÁLISE, ADULTO, COM CATABOLHA DE 22 mm, apresentando injetor lateral autocicatrizante, PRIMING MAIOR QUE 50 mL, ESTÉRIL, biocompatível. Embalagem resistente, com abertura asséptica, identificação do produto, validade e lote e sem proibição de reprocessamento. Obs.: material deve ser compatível com máquina utilizada na instituição.	UND	2500	0	2500
84	8680	EBS06181	454381	Dialisador capilar PARA HEMODIÁLISE ALTO FLUXO, ÁREA 2.0 m². MEMBRANA 100% SINTÉTICA. COEFICIENTE DE ULTRAFILTRAÇÃO MÍNIMO DE 55 ml/h mmHg. Esterilizado em processos livre de agentes residuais químicos e físicos. Material apirogênico, isento de agentes tóxicos, alergizantes, resíduos, impurezas, com conectores rosqueáveis para ajustes às linhas de sangue arterial e venosa e garras de hansen. ESTÉRIL, biocompatível e reutilizável. Rótulo e embalagem resistente com identificação do produto, registro de prime e coeficiente de ultrafiltração, validade e lote, e SEM PROIBIÇÃO DE REPROCESSAMENTO.	UND	3700	0	3700
85	294704	EBS04858	424768	Cateter DE HEMODIÁLISE, ADULTO, LONGA PERMANÊNCIA, tipo PERMCATH: DIÂMETRO DE 12 FR (+/-0,5), COMPRIMENTO IMPLANTÁVEL 28 cm (+/- 1) e COMPRIMENTO TOTAL DE 45 cm (+/- 1), contendo: 01 (um) introdutor vascular percutâneo; 01 (um) fio guia metálico ponta J; 01 (uma) agulha de punção; 01 (um) tunelizador; 01 (um) dilatador de vasos; 01 (uma) seringa; 01 (um) bisturi; 01 (um) cartão de identificação do paciente; 02 (duas) tampas protetoras de vedação; EM SILICONE RADIOPACO; fixador. Produto ISENTO DE LÁTEX. Embalagem segura, que proporcione abertura asséptica (em pétala), contendo identificação do produto, validade e lote.	UND	30	0	30
86	276618	EBS03078	436597	Cateter DE HEMODIÁLISE, DE CURTA PERMANÊNCIA, DIÂMETRO DE 11 a 12 FR, COMPRIMENTO: 15 cm (+/- 1 cm), cateter de DUPLO LÚMEN; RADIOPACO; CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU SILICONE. Demarcação segura, ramos arterial e venoso identificados com clamps de segurança em cada ramo, tampas protetoras e registro de capacidade de volume para preenchimento de cada ramo, guia metálico, dilatador e dispositivo para punção com cânula reta, bisel trifacetado, afiado, canhão com adaptação universal (luer lock). Dispositivo de fixação na pele. Todo sistema deve ser de flexibilidade segura, resistindo a torções e acotovelamentos, ser de manuseio fácil e seguro. Hipoalergênico, ESTÉRIL, atóxico, descartável, ISENTO DE LÁTEX, resíduos e impurezas. Embalagem segura, que proporcione abertura asséptica (em pétala), contendo identificação do produto, validade e lote.	UND	155	150	305
87	160970	EBS03079	437118	Cateter DE HEMODIÁLISE, DE CURTA PERMANÊNCIA, DIÂMETRO DE 11 a 12 FR, COMPRIMENTO: 20 cm (+/- 1 cm), cateter de DUPLO LÚMEN; RADIOPACO; CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU SILICONE. Demarcação segura, ramos arterial e venoso identificados com clamps de segurança em cada ramo, tampas protetoras e registro de capacidade de volume para preenchimento de cada ramo, guia metálico, dilatador e dispositivo para punção com cânula reta, bisel trifacetado, afiado, canhão com adaptação universal (luer lock). Dispositivo de fixação na pele.	UND	155	250	405

				Todo sistema deve ser de flexibilidade segura, resistindo a torções e acotovelamentos, ser de manuseio fácil e seguro. Hipoalergênico, ESTÉRIL, atóxico, descartável, ISENTO DE LÁTEX, resíduos e impurezas. Embalagem segura, que proporcione abertura asséptica (em pétala), contendo identificação do produto, validade e lote.				
88	258385	EBS03090	413956	Cateter DE HEMODIÁLISE, DE CURTA PERMANÊNCIA, DIÂMETRO DE 12 FR, COMPRIMENTO 20 cm (+/- 1 cm), cateter TRIPLO LÚMEN, RADIOPACO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU SILICONE. ESTÉRIL, descartável, atóxico, isento de resíduos e impurezas. UMA VIA COM IDENTIFICAÇÃO ARTERIAL, UMA VIA COM IDENTIFICAÇÃO VENOSA E UMA VIA PARA INFUSÃO DE FLUIDOS, clamp de segurança em cada via, tampas protetoras e registro de capacidade de volume para preenchimento de via arterial e venosa. Guia metálico, dilatador e dispositivo para punção com cânula reta, bisel trifacetado, afiado, canhão com adaptação universal (luer lock) e dispositivo de fixação na pele. Todo sistema deve ser de flexibilidade segura, resistindo a torções e acotovelamentos e ser de manuseio fácil e seguro. Produto ISENTO DE LÁTEX. Embalagem segura, que proporcione abertura asséptica, contendo identificação do produto, validade e lote.	UND	100	220	320
89	406279	-	403072	Filtro para purificação de solução de diálise composto por membrana sintética de fibras de polisulfona compatível com máquina de hemodiálise v10.	UND	50	0	50
90	-	EBS03075	421226	Cateter DE TENCKHOFF PARA DIÁLISE PERITONEAL CONTÍNUA ATÉ 31 CM DE COMPRIMENTO. Constituído de tubo multiperfurado EM SILICONE (que permita a infusão e drenagem do líquido peritoneal); atóxico; COM FILETE RADIOPACO; ATÉ 07 CM DE COMPRIMENTO da ponta inicial até o primeiro dracon; 02 cuffs de dacron fixos; um adaptador, pinça e uma tampa; ESTÉRIL. Embalagem segura, que proporcione abertura asséptica (em pétala), contendo identificação do produto, validade e lote.	UND	15	0	15
91	-	EBS04854	421350	Cateter DE TENCKHOFF PARA DIÁLISE PERITONEAL CONTÍNUA COM 32 a 37 cm DE COMPRIMENTO. Constituído de tubo multiperfurado EM SILICONE (que permita a infusão e drenagem do líquido peritoneal); atóxico; com filete RADIOPACO; MEDINDO DE 09 a 12 cm até o primeiro dracon; 02 cuffs de dacron fixos; um adaptador, pinça e uma tampa; ESTÉRIL. Embalagem segura, que proporcione abertura asséptica (em pétala), contendo identificação do produto, validade e lote.	UND	15	15	30
92	-	EBS08144	426984	Cateter DE TENCKHOFF PARA DIÁLISE PERITONEAL CONTÍNUA com CERCA DE 42 cm DE COMPRIMENTO. Constituído de TUBO MULTIPERFURADO em SILICONE (que permita a infusão e drenagem do líquido peritoneal); atóxico; com filete RADIOPACO; medindo de 09 a 12 cm até o primeiro dracon; 02 cuffs de dacron fixos; um adaptador, pinça e uma tampa; ESTÉRIL. Embalagem segura, que proporcione abertura asséptica (em pétala), contendo identificação do produto, validade e lote.	UND	10	0	10
93	-	EBS08145	427212	Cateter DE TENCKHOFF PARA DIÁLISE PERITONEAL CONTÍNUA com CERCA DE 47 cm DE COMPRIMENTO. Constituído de TUBO MULTIPERFURADO em SILICONE (que permita a infusão e drenagem do líquido peritoneal); atóxico; com filete RADIOPACO; medindo de 09 a 12 cm até o primeiro dracon; 02 cuffs de dacron fixos; um adaptador, pinça e uma tampa; ESTÉRIL. Embalagem segura, que proporcione abertura asséptica (em pétala), contendo identificação do produto, validade e lote.	UND	10	15	25
Item 94 Grupo 1	277186	EBS03131	610284	Equipo PARA BOMBA DE INFUSÃO, PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, EM PVC OU SIMILAR, com segmento ou não de silicone ajustável a bomba infusora. Transparente, incolor, ISENTO DE LÁTEX. Ponta perfurante multiajustável e capa protetora. Câmara de macrogotas flexível com liberação de 20 gotas/mL, com filtro para partículas de 15 micra (no mínimo), entrada de ar COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRA (no mínimo) e tampa protetora reversível. Tubo extensor flexível COM 2 METROS (NO MÍNIMO) com roldana reguladora de fluxo, segmento para adaptação à bomba e ponto de injeção lateral autosselante. Conector macho que propicie a retirada asséptica de ar sem desconexão da tampa protetora. Deve POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (trava/clamp) para evitar fluxo livre da solução. Material resistente, que propicie fluxo e manuseio seguro, ajuste seguro aos dispositivos de infusão. Atóxico, apirogênico, biocompatível, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual resistente com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote de fácil visualização. O produto deve estar de acordo com a RDC 4 de 2011. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: Para o Grupo 1, o fornecedor vencedor do certame deverá ceder 350 bombas infusoras, em regime de comodato, conforme disposto no Item 7.6 deste termo.	UND	20000	30000	50000
Item 95 Grupo 1	277185	EBS03134	610292	Equipo PARA BOMBA DE INFUSÃO, FOTOSSENSÍVEL, PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, com segmento ou não de silicone ajustável a bomba infusora, EM PVC OU SIMILAR, translúcido e ISENTO DE LÁTEX. Ponta perfurante multiajustável e capa protetora. Câmara de macrogotas flexível com liberação de 20 gotas/mL, com filtro para partículas de 15 micra (no mínimo), entrada de ar COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRA (no mínimo) e tampa protetora reversível. Tubo extensor flexível COM 2 METROS (NO MÍNIMO), com roldana reguladora de fluxo e segmento para adaptação à bomba. Conector luer lock que propicie a retirada asséptica de ar sem desconexão da tampa protetora. Deve POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (trava/clamp) para evitar fluxo livre da solução. Material resistente que propicie fluxo e manuseio seguro, ajuste seguro aos dispositivos de infusão. Atóxico, apirogênico, biocompatível, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual resistente com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote de fácil visualização. O produto deve estar de acordo com a RDC 4 de 2011. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: Para o Grupo 1, o fornecedor vencedor do certame deverá ceder 350 bombas infusoras, em regime de comodato, conforme disposto no Item 7.6 deste termo.	UND	2300	5500	7800
Item 96 Grupo 1	166057	EBS01931	610296	Equipo PARA BOMBA DE INFUSÃO, COM BURETA de 100 a 150 mL, PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, com segmento ou não de silicone ajustável a bomba infusora. Em PVC OU SIMILAR, transparente, incolor, ISENTO DE LÁTEX. Linha de suprimento com tubo extensor flexível, ponta perfurante multiajustável com capa protetora e pinça corta fluxo. Bureta graduada, subdividida de 1/1 mL e numerada em no máximo 10/10 mL, com alça, ponto autosselante para injeção, entrada de ar COM FILTRO BACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRA (no mínimo) e tampa protetora reversível. Câmara de gotejamento com filtro de 15 micra (no mínimo) para partículas. Linha do paciente com tubo extensor flexível COM 2 METROS (NO MÍNIMO), roldana reguladora de fluxo, segmento para adaptação à bomba, ponto de injeção lateral autosselante e	UND	1500	0	1500

				conector macho que propicie a retirada asséptica de ar sem desconexão da tampa protetora. Deve POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (trava/clamp) para evitar fluxo livre da solução. Material resistente que propicie fluxo e manuseio seguro, ajuste seguro aos dispositivos de infusão. Atóxico, apirogênico, biocompatível, ESTÉRIL, uso único. Embalagem individual resistente com abertura e transferência asséptica, identificação do produto, validade e lote de fácil visualização. Deve ser compatível com bomba de infusão da instituição. DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR: Para o Grupo 1, o fornecedor vencedor do certame deverá ceder 350 bombas infusoras, em regime de comodato, conforme disposto no Item 7.6 deste termo.				
Item 97 Grupo 1	277206	EBS03135	610251	Equipo de nutrição enteral PARA BOMBA DE INFUSÃO com 01(uma) via; conector com ponta tipo cruz na extremidade distal para adaptação a todos os frascos de dieta com sistema fechado; ponta proximal com formato em cone escalonado que se adeque aos diferentes acessos enterais com diâmetro externo da extremidade terminal maior que 4 mm no ponto de conexão com a sonda que não conecta em nenhum dispositivo ou cateteres intravenosos; ambas as extremidades deverão possuir tampa protetora; câmara de gotejamento flexível; tubo extensor confeccionado em PVC flexível com no mínimo 2,00 metros; colorido na cor ROXA; com pinça roldana reguladora de fluxo e pinça clamp para interrupção de fluxo. Embalagem individual que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método de esterilização, validade e número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, de uso único descartável, estéril, atóxico, apirogênico, biocompatível. DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR: Para o Grupo 1, o fornecedor vencedor do certame deverá ceder 350 bombas infusoras, em regime de comodato, conforme disposto no Item 7.6 deste termo.	UND	5800	10200	16000
98	293935	-	609793	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO P/ TRANSFERÊNCIA, NÚMERO VIAS DUAS VIAS, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA DUAS PONTAS PERFURANTES C/ CÂMARAS, TIPO PINÇA CORTA FLUXO TODAS VIAS, TIPO CONECTOR CONECTOR 'LUER LOCK', TIPO FILTRO FILTRO DE AR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ PREPARO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Descritivo complementar: Comprimento total cerca de 80, características adicionais 2 entradas, 1 saída c/ conector luer-lock, s/ bureta, transmitância c/ respiro, pinça clamp em cada via de entrada. O equipo será utilizado na preparação / manipulação de bolsas de solução parenteral pelos profissionais.	UND	1200	0	1200
Item 99 - grupo 2	406487	EBS05013	617320	SERINGA PERFUSORA PARA USO EMBOMBA DE INFUSÃO - 20ML, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LIVRE DE LÁTEX, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E SEGURA. INTERNAMENTE SILICONIZADA PARA FÁCIL DESLIZE DO ÊMBOLO. PARA USO EM BOMBA DE SERINGA, BICO LUER LOCK. COM PRECISÃO DE INFUSÃO E CAPACIDADE DE 20ML. CERTIFICADA EM ACORDO COM A PORTARIA 503 DO INMETRO DE 29/12/2011. ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. DESCARTÁVEL. DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR: PARA O GRUPO 2 É NECESSÁRIO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 100 BOMBAS DE INFUSÃO CONFORME DISPOSTO NO ITEM 7.6 DESTE TERMO.	UND	13000	0	13000
item 100 - grupo 2	406755	EBS06580	617321	SERINGA PERFUSORA PARA USO EMBOMBA DE INFUSÃO - 50ML, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LIVRE DE LÁTEX, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E SEGURA. INTERNAMENTE SILICONIZADA PARA FÁCIL DESLIZE DO ÊMBOLO. PARA USO EM BOMBA DE SERINGA, BICO LUER LOCK. COM PRECISÃO DE INFUSÃO E CAPACIDADE DE 50ML. CERTIFICADA EM ACORDO COM A PORTARIA 503 DO INMETRO DE 29/12/2011. ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. DESCARTÁVEL. NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE BOMBAS EM COMODATO. DESCRIPTIVO COMPLEMENTAR: PARA O GRUPO 2 É NECESSÁRIO O FORNECIMENTO EM COMODATO DE 100 BOMBAS DE INFUSÃO CONFORME DISPOSTO NO ITEM 7.6 DESTE TERMO.	UND	8000	0	8000
101	408415	EBS00584	459687	Extensor ou perfusor DE BAIXA COMPLACÊNCIA, FOTOSSENSÍVEL, com prime reduzido, COMPRIMENTO MÍNIMO 120 CM: em tubo de PVC AMBAR, atóxico, transparente, com volume interno de 0,96 a 1,6 ml, com conexão em ambas as extremidades, uma luer lock rotativo com tampa, e a outra com conector luer fêmea com tampa protetora rosqueável. Material estéril, de uso único, biocompatível, apirogênico e flexível. Deve ser compatível com pressão exercida por bomba de seringa. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e registro na Anvisa/MS. Aprs: unidade. Tubo perfusor fotossensível para administração de soluções parenterais em bomba de seringa -120cm tubo em pvc ÂMBAR, diâmetro reduzido (5 a 8 french). priming de 0,35ml. conexões luer lock e luer fêmea com tampas. para uso em bomba de seringa. comprimento mínimo de 120cm. estéril. descartável.	UND	6000	1000	7000
102	401761	EBS00583	457524	Extensor ou perfusor DE BAIXA COMPLACÊNCIA, com prime reduzido, COMPRIMENTO MÍNIMO 120 CM, com pinça corta fluxo: em tubo de PVC atóxico, TRANSPARENTE, com volume interno de 0,96 a 1,6 ml, com conexão em ambas as extremidades, uma luer lock rotativo com tampa, e a outra com conector luer fêmea com tampa protetora rosqueável. Material estéril, de uso único, biocompatível, apirogênico, incolor e flexível. Deve ser compatível com pressão exercida por bomba de seringa. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e registro na Anvisa/MS. Aprs: unidade. Descrição Complementar: Tubo perfusor para administração de soluções parenterais em bomba de seringa - 120cm em pvc TRANSPARENTE, diâmetro reduzido (5 a 8 french), priming de aproximadamente 0,35ml. conexões luer lock e luer fêmea com tampas. para uso em bomba de seringa. comprimento mínimo de 120cm. estéril. descartável.	UND	8500	4800	13300
103	293968	EBS00364	277481	Conjunto escova/esponja para degermação, embebido com digliconato de clorexidina 2 a 4% com tensoativos degermante, indicada para antisepsia da pele, mãos e antebraços. efeito residual cumulativo, hipovalérgico, atóxico, isento de resíduos e impurezas. duas faces: escova plástica maleável, com cerdas macias e cantos arredondados; e outra face com esponja macia impregnada com clorexidina na quantidade suficiente para higienização das duas mãos e antebraço (embalagem com no mínimo 20 ml de clorexidina). uso único, propiciar manuseio fácil e seguro, e atender a legislação vigente. embalagem impermeável, individual com abertura asséptica. uso hospitalar. deve apresentar ficha de informação de segurança do produto químico (fispq), ficha técnica e notificação simplificada na anvisa (rdc 199/2006).	UND	45000	35000	80000

104	293885	EBS00054	395230	Cateter nasal, TIPO ÓCULOS. Tamanho ADULTO, cerca de 2,10 m, aplicação: oxigenoterapia. Tubo em PVC flexível, pronga em material flexível com contorno arredondado. A prova de deformação e torção, com anel de ajuste em látex / silicone, adaptador conector universal para umidificador. Descartável, estéril, embalagem individual e de fácil manuseio, com identificação do produto, lote e validade.	UND	11000	16000	27000
105	293887	EBS00056	282205	Cateter nasal, TIPO ÓCULOS. Tamanho PEDIÁTRICO, cerca de 2,10 m, aplicação: oxigenoterapia. Tubo em PVC flexível, pronga em material flexível com contorno arredondado. A prova de deformação e torção, com anel de ajuste em látex / silicone, adaptador conector universal para umidificador. Descartável, estéril, embalagem individual e de fácil manuseio, com identificação do produto, lote e validade.	UND	400	0	400
106	294121	EBS00569	609456	Equipo GRAVITACIONAL MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. Com entrada de ar com filtro, injetor lateral com membrana autocatrizante, filtro, ponta perfurante bifacetado com tampa de proteção, câmara de gotejamento flexível e transparente, com tubo de extensão em PVC transparente e flexível, com COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 m, com pinça rolete que não apresente excessiva resistência permitindo o controle de infusão de pequenos volumes e para fechamento, conector de plástico tipo luer lock, com tampa de proteção. Informações adicionais: câmara de macrogotas flexível liberando 20 gotas/ml com filtro de 15 micra para fluido e filtro bacteriano para ar e conector macho com protetor que permita a retirada do ar de forma asséptica, sem a retirada da tampa protetora. Material atóxico, apirogênico, biocompatível, estéril e de uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e registro na Anvisa/MS.	UND	75000	85000	160000
107	294102	EBS00570	609519	Equipo GRAVITACIONAL MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. Ponta perfurante com tampa protetora adaptável com segurança a todos frascos de soluções. Câmara de gotejamento flexível e transparente com filtro de partículas de 15 (+/-0,05) micras. Respiro de ar para evitar colapamento do tubo com filtro bacteriológico de 0,2 micras em PVC transparente, com medida mínima de 150 cm. Conector luer lock com tampa e filtro adequado para eliminação de ar do tubo sem precisar abrir o sistema. Pinça rolete que não apresente excessiva resistência, assegurando precisão da dosagem do volume infundido e clamp para fechamento, permitindo o controle de infusão de pequenos volumes. Injetor lateral valvulado (sem a utilização de agulha). Estéril. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e registro no MS/Anvisa.	UND	4000	0	4000
108	294101	EBS00574	609685	Equipo MICROGOTAS COM BURETA RÍGIDA transparente com alça de sustentação e CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 ml, que não permita resíduo após o término da infusão graduada de 1 em 1 ml com destaque a cada 5 ou 10 ml e injetor parte superior da bureta com filtro de respiro de ar de 0,22 micras plano e sem arestas. Ponta perfurante bifacetado e tampa protetora. Injetor na tampa superior da bureta valvulado. Câmara de gotejamento flexível e transparente de 60 gotas/ml com filtro de retenção de partículas de 15 micras. Tubo extensor com injetor lateral valvulado (sem a utilização de agulha), com COMPRIMENTO DE 150 a 200 cm, em PVC transparente e flexível, pinça rolete que não apresente excessiva resistência, assegurando precisão da dosagem do volume infundido permitindo o controle de infusão de pequenos volumes. Conector padrão luer lock com tampa e filtro adequado para eliminação de ar do tubo sem precisar abrir o sistema. Material atóxico, apirogênico, ISENTO DE LÁTEX, resíduos e impurezas. Estéril, uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote, validade e registro no MS/Anvisa.	UND	100	0	100
109	294124	EBS00526	609776	Equipo de HEMOTRANSFUSÃO GRAVITACIONAL. Tipo PONTA PERFURANTE, em PVC cristal, macrogotas, com câmara de gotejamento dupla, flexível. Primeira câmara com filtro de sangue para retenção de coágulo e a segunda câmara transparente permitindo a visualização do gotejamento. Filtro de retenção de coágulos com no mínimo 170 micra, tampa protetora. Tubo extensor em PVC, atóxico, transparente, flexível com medida mínima de 150 cm, pinça rolete que não apresente excessiva resistência, assegurando precisão da dosagem do volume infundido permitindo o controle de infusão de pequenos volumes. Corta-fluxo e terminal luer lock com protetor, descartável e estéril. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote, validade e registro no MS/Anvisa.	UND	4500	5000	9500
110	294112	EBS00573	609806	Equipo GRAVITACIONAL PARA DIETA. COR PREFERENCIALMENTE AZUL (não poderá ser transparente). Para administração de soluções enterais, BICO PERFURANTE, BIFACETADO, câmara de gotejamento flexível e transparente, tubo de extensão em PVC com diâmetro interno de no mínimo 2,7 mm, com comprimento de 1,5 (+/- 0.05) m, com pinça rolete que não apresente excessiva resistência permitindo o controle de infusão de pequenos volumes; conector de plástico com ponta escalonada que não permite adaptação em acessórios de terapia endovenosa e com tampa de proteção. Estéril. Contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e registro no MS/Anvisa.	UND	13000	0	13000
111	293935		609793	EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO P/ TRANSFERÊNCIA, NÚMERO VIAS DUAS VIAS, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA DUAS PONTAS PERFURANTES C/ CÂMARAS, TIPO PINÇA CORTA FLUXO TODAS VIAS, TIPO CONECTOR CONECTOR 'LUER LOCK', TIPO FILTRO FILTRO DE AR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/ PREPARO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. Comprimento total de 80, características adicionais 2 entradas, 1 saída c/ conector luer-lock, s/ bureta, transmitância c/ respiro, pinça clamp em cada via de entrada.	UND	1200	0	1200
112	293929	EBS00578	459690	Extensor EQUIPO SORO, aplicação para perfusão, material PVC cristal, COMPRIMENTO MÍNIMO 120 cm, tipo pinça corta fluxo, tipo conector luer lock macho e luer fêmea com tampas rosqueáveis, estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e registro na Anvisa/MS.	UND	900	0	900
113	294054	EBS08588	459685	Extensor multivias, aplicação para administração simultânea de medicamentos/ soluções, 2 VIAS, material PVC cristal, transparente, COMPRIMENTO cerca de 18 cm, com clamp corta fluxo, tipo conector luer lock macho e luer fêmea com tampas, com perfeitas conexões aos cateteres, equipos e dispositivos, atóxico, estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e registro na Anvisa/MS.	UND	19000	0	19000

114	294052	EBS08589	459689	Extensor multivias, aplicação para administração simultânea de medicamentos/ soluções, 4 VIAS, material PVC cristal, transparente, COMPRIMENTO cerca de 18 cm, com clamp corta fluxo, tipo conector luer lock macho e luer fêmea com tampas, com perfeitas conexões aos cateteres, equipos e dispositivos, atóxico, estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e registro na Anvisa/MS.	UND	1000	0	1000
115	283742	EBS00568	479647	Dispositivo PARA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS ESTÉREIS. Mistura ou reconstituição de drogas em frascos sem contato com o ambiente externo. Composto por duas extremidades 01 PONTA PERFURANTE com protetor e a OUTRA ADAPTÁVEL A EQUIPOS. Pega ergonômica que evite o contato com as mãos, embalagem individual. Uso único, contendo dados de identificação, fabricação, validade e registro no MS/Anvisa.	UND	17000	3000	20000
116	293760	EBS00585	479659	Tampa PROTETORA PARA TODOS OS TIPOS DE CONECTORES LUER LOCK FÊMEA E MACHO, com encaixe perfeito, sem vazamentos, ajustável em seringas de 1 a 50 ml. Material apirogênico, descartável e estéril, embalada individualmente. Embalagem tipo blister com papel grau cirúrgico com selagem adequada que permita abertura em pétala e filme flexível cristal atóxico grau médico. Contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e registro na Anvisa/MS.	UND	11000	27800	38800
117	293772	EBS00588	457481	Torneirinha DE 03 VIAS de uso único, leve e compacta corpo em policarbonato, fechamento giratório em torno do próprio eixo, para conexão e desconexão do cateter, minimizando o risco de perda do acesso venoso, conector luer lock, compatível com pressão exercida por bomba infusora, com tampas protetoras em todas as vias, dispositivo para comando com indicação de fluxo em formato anatômico, estéril, embalada individualmente, rótulo contendo informações em português: procedência, lote, registro na Anvisa, método de esterilização, data de validade.	UND	21000	19000	40000
118	402659	EBS14490	476734	Conjunto INTRODUTOR VASCULAR LONGO, introdutor cerca de 8 FR x 81 cm no mínimo, com válvula hemostática e lubrificada, PONTA RADIOPACA e atraumática, dilatador e FIO GUIA compatível. ESTÉRIL, descartável, de uso único. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Aprs: unidade. Descrição Complementar: Conjunto tipo percutâneo INTRODUTOR P/ cateter 8,5 Fr, composição em poliuretano, radiopaco, ponta afunilada. Componentes: injetor lateral, guia metálico flexível, ponta em J. Outros componentes: dilatador, antireflexo. Característica Adicional: BAINHA de proteção do cateter c/ válvula de ajuste. Tipo de Uso: descartável, estéril	UND	20	0	20
119	-	-	606121	Conector Uso Médico, Aplicação: P/Acesso Vascular, Material 1: Polímero, Material 2: C/ Membrana Silicone, Modelo: Sistema Fechado, Componente 1: Conexão Luer. Componente 2: Valvulado, Característica Adicional: P/ Uso Sem Agulha, Tipo Uso: Estéril, Uso Único.	UND	3000	0	3000

- 1.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital (e seus Anexos) e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital (e seus Anexos).
2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
- 2.1. Fundamentação legal e normativa:
- 2.1.1. [Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988](#) - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;
- 2.1.2. [Lei nº 6.360](#), 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;
- 2.1.3. [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1.990 - Código de defesa do consumidor;
- 2.1.4. [Lei nº 3.555](#), de 08 de agosto de 2.000 - Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- 2.1.5. [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2.007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;
- 2.1.6. [Lei nº 12.305](#), de 02 de agosto de 2.010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
- 2.1.7. [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2.011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2.005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1.991; e dá outras providências;
- 2.1.8. [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2.011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH;
- 2.1.9. [Lei nº 13.303](#), de 30 de junho de 2.016 – Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;
- 2.1.10. [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2.006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- 2.1.11. [Decreto nº 7.746](#), de 05 de junho de 2.012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

- 2.1.12. [Decreto nº 11.462](#), de 31 de março de 2.023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- 2.1.13. [Decreto nº 8.538](#), de 06 de outubro de 2.015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- 2.1.14. [Decreto nº 8.945](#), de 27 de dezembro de 2.016 – Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;
- 2.1.15. [Instrução Normativa nº 01](#), de 19 de janeiro de 2.010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- 2.1.16. [Instrução Normativa nº 03](#), de 26 de abril de 2.018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;
- 2.1.17. Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 2789405) - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais;
- 2.1.18. Norma - SEI nº 7/2023/DAI-EBSERH - Apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh;
- 2.1.19. [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 4ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em agosto de 2021](#);
- 2.1.20. [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0;
- 2.1.21. [Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh](#).

2.2. Justificativa da contratação:

- 2.2.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da [Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011](#), como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.
- 2.2.2. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.
- 2.2.3. Referência no Estado da Paraíba em assistência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS, o **Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW)**, da **Universidade Federal da Paraíba (UFPB)** é um dos hospitais vinculados à Rede Ebserh e se une aos demais no grande desafio de oferecer educação e saúde à população, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros.
- 2.2.4. **O HULW-UFPB/EBSERH exerce portanto um papel de destaque para a sociedade paraibana, pois além de atender por meio do SUS, primordialmente apoia a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.**
- 2.2.5. Suprir as necessidades do ambiente hospitalar, fornecendo materiais adequados, permitem garantir a qualidade, produtividade e satisfação dos usuários e da equipe hospitalar prestadora de serviço. Desta forma a existência de profissionais altamente capacitados sem o correto suprimento de materiais para atender às demandas não irá gerar o resultado esperado. Assim, o suprimento de itens destinados aos serviços diários prestados pelo **Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos** é considerada uma estratégia macro, que aporta planejamento, controle e fluxo para os processos de obtenção e gerenciamento do objetivo almejado.
- 2.2.6. A licitação pública é um mandamento legal, previsto na Constituição Federal, abarcando um conjunto de procedimentos administrativos mediante o qual a instituição seleciona a proposta mais vantajosa proporcionando oportunidades iguais aos fornecedores. Os procedimentos administrativos necessários esbarram na burocracia e lentidão desse tipo de processo, exigindo um planejamento cada vez mais minucioso.
- 2.2.7. Os descritivos e os códigos de materiais (CATMAT e códigos EBSERH) foram devidamente revisados, bem como os quantitativos que foram reavaliados para melhor atender a demanda deste nosocômio.
- 2.2.8. A contratação em tela está prevista no Cronograma de Compras 2023/2024 do HULW.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A completa descrição da solução, foi extraída do **Estudo Técnico Preliminar Digital nº 99/2024 (documento SEI nº 40784123)**, com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.
- 3.2. A aquisição dos insumos listados no Demonstrativo da Demanda **dá-se em virtude da necessidade de manutenção de ata de registro de preços vigente. Trata-se de materiais de materiais hospitalares necessários à manutenção do suprimento adequado de produtos a serem utilizados no Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW).**
- 3.3. Trata-se da aquisição solicitada de acordo com a estimativa de consumo com quantitativo suficiente para o prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada (12 meses), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 3.4. Asseveramos que é conveniente para Instituição a aquisição dos materiais em parcelas durante o ano, adequando à necessidade Institucional, racionalizando o espaço físico disponível, mantendo em uso produtos com fabricação recente, viabilizando o comprometimento orçamentário anual, reduzindo o custo de estoque e promovendo uma gestão eficiente. Destarte, justifica-se a adoção do sistema de registro de preços, com fulcro no art. 3º do Decreto nº 11.462/2023,

Inciso II, pela motivação indicada, a qual atende às necessidades do HULW-UFPB/EBSERH.

3.5. Lavrada a Ata de Registro de Preços (ARP), fica reservada à Administração a possibilidade de adquirir os materiais da licitação, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades do HULW-UFPB/EBSERH.

3.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições e recebimento.

3.7. Durante a vigência da ARP, a mesma poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 11.462/2023.

3.8. A formalização da avença será realizada por emissão de nota de empenho em substituição ao Termo de Contrato, por se tratarem de pequenas despesas de pronta entrega e pagamento de que não resultam obrigações futuras, além de ser prática comum de mercado, nos termos no Art. 152, § 1º do RLC.

3.9. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, **prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Proposta:

4.1.1. Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

- a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
- b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- c) Prazo de validade;
- d) Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica;
- e) Catálogo / Folder com imagem e descritivo do item ofertado.

4.1.2. Deverá constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

4.1.3. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

4.1.4. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

4.2. Amostras:

4.2.1. O HULW-UFPB/EBSERH se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

4.2.2. A amostra deverá ser solicitada após a análise preliminar e aprovação dos documentos de habilitação técnica do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

4.2.3. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.

4.2.4. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa aceita pelo HULW-UFPB/EBSERH.

4.2.5. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

4.2.6. Quando solicitadas, as amostras deverão ser postadas em quantidade **mínima de 01 (um)** de cada insumo solicitado pela pregoeira, no seguinte endereço: Unidade de Licitação do Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW, localizada no andar térreo na Rua Tabelaio Stanislau Eloy, S/N, Castelo Branco, João Pessoa – PB – CEP: 58050 – 585, em horário de **8h às 11h30** e das **13h00 às 16h**, telefone (83) 3206 – 0648.

4.2.7. O HULW-UFPB/EBSERH se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

4.2.8. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

- a) "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;

- b) Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- c) Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- d) Representante: nome, telefone e e-mail.

4.2.9. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

4.2.10. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.

4.2.11. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço de e-mail ucl.hulw-ufpb@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

4.2.12. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Nome da empresa;
- b) CNPJ;
- c) Itens enviados;
- d) Telefone para contato;
- e) Número do Pregão;
- f) Data do envio.

4.2.13. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

4.2.14. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

4.2.15. A análise da amostra deverá ser registrada no Parecer Técnico de Avaliação Amostra de Material, conforme **Parecer Técnico de Avaliação Amostra de Material (Documento SEI nº 40784370)**.

4.2.16. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

4.2.17. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

4.2.18. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.

4.2.19. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos citados torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

4.2.20. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

4.2.21. As amostras poderão ser avaliadas por grade.

4.2.22. Em regra, as amostras, quando disponibilizadas, serão em caráter de doação.

4.2.23. As amostras colocadas à disposição da Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

4.2.24. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail ucl.hulw-ufpb@ebserh.gov.br na mesma ocasião de envio do código de rastreamento respectivo.

4.2.25. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução.

4.2.26. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.

4.2.27. Caso seja solicitado formalmente, o licitante poderá acompanhar a avaliação das amostras, em consonância com o princípio da publicidade.

4.2.28. A análise de amostras deve estar em conformidade com a Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSERH.

5. REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. A forma de fornecimento será detalhada no Item 7. Modelo de Execução do Objeto.

6. **NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

6.0.1. Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. A prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços poderá renovar os quantitativos a serem adquiridos, desde que haja acordo específico entre as partes. Inexistindo acordo entre as partes quanto à renovação dos quantitativos, a prorrogação apenas servirá à execução do saldo remanescente.

6.0.2. O HULW-UFPB/EBSERH emitirá Nota de Empenho para formalizar cada contratação decorrente da ARP.

6.0.3. Será permitida a adesão nas atas de registro de preços formalizadas através desta licitação.

7. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. **Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento**

7.1.1. O HULW-UFPB/EBSERH emitirá Nota de Empenho para formalizar cada contratação decorrente da ARP, que será encaminhada ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, nos termos do **Anexo I - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - SEI 58 (Documento SEI nº 40784249)**.

7.1.2. As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:

7.1.2.1. O procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;

7.1.2.2. A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejem uma solicitação adicional;

7.1.2.3. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para a Contratante, por e-mail, contendo:

- a) Número do Documento Fiscal;
- b) Data de emissão do Documento Fiscal;
- c) Data prevista para entrega.

7.2. **Prazo e locais de entrega:**

7.2.1. O prazo de entrega dos materiais será fixo de acordo com a localização da cidade das unidades hospitalares, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento:

I - O prazo de entrega deverá ser de no **máximo 15 (quinze) dias úteis para produtos nacionais e 30 (Trinta) dias úteis no caso de produtos internacionais**, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da **Ordem de Fornecimento de Bens/Nota de Empenho**, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa.

UASG	INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO	HORÁRIO	CONTATO
155023	Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW/EBSERH na Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Rua Tabelião Stanislau Eloy s/n, CEP: 58050 – 585, Município: 2051 - João Pessoa, Bairro: Castelo Branco, Cidade Universitária/UFPB – Campus I	Segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 8h e 11h e entre 13h e 16h	(83) 3206-0618 uace.hulw-ufpb@ebserh.gov.br
155907	Hospital Universitario Professor Edgard Santos – HUPES/EBSERH na Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques. Almoxarifado - 1º subsolo	Rua Augusto Viana, s/n, Canela – Salvador/BA, CEP: 40.110-060	Segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 8h e 12h e entre 13h e 16h, exceto feriados	(71) 3646-3404 notadeempenhohupes@hotmail.com uace.hupes-ufba@ebserh.gov.br

7.3. **Condições de entrega:**

7.3.1. O itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

7.3.2. O recebimento do objeto com validade inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos a contar do recebimento, poderá ser autorizado de forma excepcional, após avaliação técnica e mediante a apresentação da justificativa da Contratada, acompanhada da Declaração de Compromisso da Troca.

7.3.3. Os produtos fornecidos fora do prazo de validade mínimo estipulado poderão ser rejeitados, devendo sua substituição pela Contratada ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades devidas. No ato da entrega, o servidor/empregado da Contratante atestará o recebimento provisório através de assinatura, data e matrícula no documento fiscal.

7.3.4. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

- 7.3.5. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal do almoxarifado.
- 7.3.6. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.
- 7.3.7. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.
- 7.3.8. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.
- 7.3.9. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.
- 7.3.10. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.
- 7.3.11. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).
- 7.3.12. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.
- 7.3.13. Os materiais recebido estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.
- 7.3.14. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.

7.4. **Recebimento provisório:**

- 7.4.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no **Anexo II - Termo de Recebimento Provisório (Documento SEI nº 40784295)**, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.4.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.4.2. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

7.5. **Recebimento definitivo:**

- 7.5.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.5.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, conforme termo constante no **Anexo III - Termo de Recebimento Definitivo (Documento SEI nº 40784346)**.
- 7.5.4. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.
- 7.5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6. **Condições complementares para o fornecimento de equipamentos em comodato (cessão gratuita):**

- 7.6.1. Para o correto funcionamento e utilização dos materiais descritos no **GRUPO 01**, faz-se necessária a disponibilização de equipamentos especializados.
- 7.6.2. Descritivo técnico dos equipamentos
- 7.6.2.1. **Para o GRUPO 01**, o fornecedor vencedor deverá entregar, em regime de cessão gratuita/comodato, equipamento que atenda as características mínimas descritas no quadro abaixo:

GRUPO	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA (requisitos mínimos)	QUANTIDADE

01	Bomba de infusão volumétrica – mecanismo peristáltico linear (tipo dedilhamento); Utilização na administração controlada e contínua de soluções; Com interconexão elétrica entre bombas; Funcionamento com equipo específico, cuja compatibilidade seja comprovada através do manual do equipamento; Ser microprocessada com painel de controle por meio de teclas e display alfanumérico ou display luminoso; Possuir taxa de infusão de fluxo programável e ajustável; Indicar volume total a infundir; Display que permita visualizar o volume infundido de 0 a 999.9ml, taxa de infusão, infusão em andamento e bomba conectada em rede elétrica (o display deve permitir a visualização das informações em diferentes ângulos e alturas); Permitir, no mínimo, a leitura dos parâmetros de tempo (hora, minuto e segundo), volume (mililitros) e fluxo (mililitro por hora); Volume limite total a ser infundido regulável de, no mínimo, 1 a 999.9ml; Taxa de infusão ajustável de, no mínimo, 1 a 999ml/hora, com incremento de: mínimo: 0,1ml/hora; Recurso de titulação (alteração do fluxo por incremento/decremento sem interrupção da infusão); Função bolus; Função kvo (keep vein open = manutenção de veia aberta) com taxa de 1ml/hora ou ajustável; Função de bloqueio do teclado; Sensor de detecção de gotas por infravermelho; Fixação na câmara gotejadora do equipo por sistema de pressão (auto ajustável e cabo espiralado); Possuir alarmes para detecção de: porta aberta (se o equipamento ofertado possuir porta); função lembrete ou atenção, no caso de esquecimento do início de infusão; gotejamento anormal; oclusão; ar na linha; término de infusão; mau funcionamento interno ou erro no sistema; bateria fraca; função kvo; Dispositivo de segurança para impedir a vazão livre de solução no equipo durante desconexão do mesmo; Com engate para instalação em pedestal redondo com até 25mm de diâmetro; Peso máximo da bomba de 2.800kg; Desvio máximo da taxa de infusão e do volume infundido de +/- 5% dos valores programados. Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento do equipamento. Tensão de alimentação elétrica na faixa de 110 – 230v; Frequência de alimentação: 60hz Aterramento através do cabo de alimentação; Possuir bateria interna recarregável com autonomia mínima de 3 horas a uma taxa de 25ml/hora; Deve permitir o empilhamento de no mínimo 3 bombas; As bombas devem ser capazes de serem eletricamente alimentadas em série de no mínimo 3 bombas, ocupando apenas uma única tomada elétrica do leito;	350 (Trezentos e cinquenta) bombas de infusão que apresente tecnologia para a administração tanto de soluções parenterais quanto de soluções enterais) para o Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW/EBSERH e 350 (Trezentos e cinquenta) bombas de infusão que apresente tecnologia para a administração tanto de soluções parenterais quanto de soluções enterais) para o Hospital Universitario Professor Edgard Santos – HUPES/EBSERH
----	---	---

	Possuir bateria interna de lítio recarregável com autonomia mínima de 3 horas de uso;	
	Deve possuir sistema de fixação em suporte de soro bem como pés de apoio para instalação em bancadas;	
	Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento do equipamento na configuração solicitada;	
	Possuir registro no Ministério da Saúde.	

7.6.2.1.1. **Caso seja disponibilizadas bombas infusão para a administração de soluções parenterais e enterais separadas, deverão ser fornecidas 290 bombas para soluções parenterais e 60 bombas para soluções enterais (Para cada Hospital).**

7.6.2.2. **Para o GRUPO 02,** o fornecedor vencedor deverá entregar, em regime de cessão gratuita/comodato, equipamento que atenda as características mínimas descritas no quadro abaixo:

GRUPO	BOMBA DE SERINGA PERFUSORA (requisitos mínimos)	QUANTIDADE
02	Utilização na administração controlada intermitente ou contínua de soluções parenterais ou enterais; Funcionamento com seringas e extensores específicos, cuja compatibilidade seja comprovada através do manual do equipamento; Ter a função para infusão Alvo Controlada com os protocolos integrados. Possibilitar registro de fármacos, incluindo dados terapêuticos, informações e concentrações. Possuir biblioteca de fármacos com parâmetros e limites ajustáveis ou pré-requisitos farmacológicos; Ser microprocessada com painel de controle por meio de teclas e display alfanumérico ou display luminoso; Executar auto-teste ao ser ligada; Possuir taxa de infusão de fluxo programável e ajustável; Indicar volume total a infundir; Display que permita visualizar o volume infundido de 0 a 999.9ml, taxa de infusão, infusão em andamento e bomba conectada em rede elétrica (o display deve permitir a visualização das informações em diferentes ângulos e alturas); Permitir, no mínimo, a leitura dos parâmetros de tempo (hora, minuto e segundo), volume (mililitros) e fluxo (mililitro por hora); Volume limite total a ser infundido regulável de, no mínimo, 0,01ml a 999ml, com incremento de 0,01; Taxa de infusão contínua ajustável, variável com o tamanho da seringa, de, no mínimo, 1 a 999ml/hora, com incremento de: mínimo: 0,01ml/hora; Recurso de alteração do fluxo por incremento/decremento sem interrupção da infusão; Função bolus manual, com pré-seleção de volume ou com cálculo da taxa; Função kvo (keep vein open = manutenção de veia aberta) com taxa de ajustável; Função de bloqueio do teclado; Permitir ajuste de nível de pressão e alarme de pressão de oclusão; Possuir no mínimo alarmes para detecção de: seringa vazia; término de infusão; bateria fraca; oclusão; inserção da seringa de modo incorreto; ar na linha; mau funcionamento interno ou erro no sistema; função kvo; Com engate para instalação em pedestal redondo com até 25mm de diâmetro; Peso máximo da bomba de 2.200 kg +/- 10%;	100 (Cem) bombas de seringa para o Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW/EBSERH

	Desvio máximo da taxa de infusão e do volume infundido de +/- 3% dos valores programados.	
	Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento do equipamento na configuração solicitada;	
	Tensão de alimentação elétrica na faixa de 110 – 230v;	
	Frequência de alimentação: 60hz	
	Equipamento com proteção mínima contra umidade IP22;	
	Possuir bateria interna recarregável com autonomia mínima de 5 horas a uma taxa de 25ml/hora;	
	Deve possuir sistema de fixação em suporte de soro padrão, tal como pés de apoio para instalação em bancadas;	
	Possuir registro no Ministério da Saúde.	

8. **MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- 8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.
- 8.2. **Nos termos do art. 164, § 6º, do RLCE 2.0, caso haja Ordem de Fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente, sendo um necessariamente representante da unidade requisitante.**
- 8.3. A Contratante e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas (videochamada/videoconferência) de trabalho, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.
- 8.4. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
- 8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.
- 8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

9. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

- 9.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 20º (vigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.
- 9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.
- 9.4.1. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.
- 9.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.4.3. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 9.4.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.

- 9.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 9.7. O HULW-UFPB/EBSERH não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =

(6/ 100)

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

- 9.9. **Índice de Medição de Resultados - IMR**
- 9.9.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos materiais, deverá ser aplicado o seguinte Índice de Medição de Resultados - IMR:

Tabela 1 - Índice de Medição de Resultados - IMR

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos materiais	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos materiais no prazo pactuado
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos materiais será fixo, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento: 15 (quinze) dias úteis;
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos materiais na unidade contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos materiais) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos materiais realizada em 29/04/2022, o cálculo será: (29/04/2022 - 01/04/2022= 18 dias percorridos, pois não foram contabilizados os finais de semanas e feriados) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da unidade contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Início da vigência	Data da assinatura da ata de registro de preços
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos materiais: 100% do valor da Ordem de Fornecimento b) Atraso de até 10 dias: 99% do valor da Ordem de Fornecimento c) Atraso entre 10 e 20 dias: 97% do valor da Ordem de Fornecimento d) Atraso acima de 20 dias: 95% do valor da Ordem de Fornecimento
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência.

	O atraso de até 10 dias, se recorrente no certame, também requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela Unidade Demandante / Unidade Requisitante não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa

10. **FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

10.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

10.2. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

11. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

11.1. **Critério de julgamento:**

11.1.1. O critério de julgamento será o de menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

11.2. **Modo de disputa:**

11.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

11.3. **Intervalo entre lances:**

11.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de 0,75%.

11.4. **Condições de participação:**

11.4.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

- a) as previsões constantes no art. 69 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;
- b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;
- c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), que prevê "*proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos*";
- d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da [Instrução Normativa nº 03](#), de 2018;
- e) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...) VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

11.5. **Condições de habilitação:**

11.5.1. Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no art. 65 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, bem como os definidos no Edital, tais como:

11.5.1.1. **Habilitação jurídica:**

- 11.5.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.5.1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

- 11.5.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.5.1.1.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 11.5.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.5.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- 11.5.1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 11.5.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.
- 11.5.1.2. **Regularidade fiscal de nível federal, de seguridade social e trabalhista:**
- 11.5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.5.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.5.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.5.1.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 11.5.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 11.5.1.2.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 11.5.1.3. **Qualificação Técnica:**
- 11.5.1.3.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE ou Autorização Especial - AE, conforme RDC 16/2014, expedida pela Anvisa, da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;
- 11.5.1.3.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da empresa interessada;
- 11.5.1.3.3. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Anvisa, quando for o caso, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;
- 11.5.1.3.3.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do art. 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976](#).
- 11.5.1.3.3.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.
- 11.5.1.3.3.3. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.
- 11.5.1.3.3.4. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.
- 11.5.1.3.3.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.
- 11.5.1.3.4. Comprovante de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, bem como documentos comprobatórios complementares.
- 11.5.1.3.4.1. Para fins de comprovação para fornecimento, deverá o proponente apresentar no mínimo 1 (um) comprovante de aptidão.
- 11.5.1.3.4.2. Para fins de comprovação de que trata este subitem, as certidões ou os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- a) Papel timbrado do emitente do comprovante de aptidão com identificação e assinatura do responsável (da empresa privada ou pública ou órgão emitente), além dos seguintes dados da empresa emitente: Razão Social, CNPJ e endereço;

- b) Dados do proponente que está classificado em primeiro lugar no processo licitatório: Razão Social e CNPJ;
- c) Descrição do item ofertado, compatível com o solicitado no Pregão Eletrônico/Termo de Referência;
- d) Quantidades, a duração e o período do contrato;
- e) Estar descrito o grau de satisfação de entrega do produto ou serviço.

11.5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

11.5.1.4.1. De acordo com o previsto no Edital.

12. PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

12.1. **Para o processo licitatório em tela, não haverá a aplicação da exclusividade/cota reservada para ME/EPP, no intuito de reduzir os riscos de desabastecimento e/ou interrupção dos serviços prestados por este hospital e dos possíveis prejuízos para a Administração caso os itens fracassem.**

12.2. Tal medida se dar pelo histórico em licitações desta Instituição concluídas recentemente, as quais restaram comprometidas quando da aplicação da exclusividade para ME/EPP. Além disso, obteve-se um aproveitamento muito abaixo do esperado devido ao quantitativo expressivo de itens licitados homologados com atrasos na entrega ou não entregues pelos licitantes.

12.3. Quando não se obtém um índice de sucesso satisfatório na licitação, o custo (materiais, financeiros, pessoal e de tempo) com a realização de uma nova licitação (repetição) onera demasiadamente a Administração Pública.

12.4. Ademais, a ampla concorrência entre os fornecedores poderá favorecer o ganho de escala à Administração, uma vez que os próprios fabricantes dos medicamentos a serem licitados poderão participar do certame, o que não ocorreria, em tese, caso os itens fossem exclusivos à participação de fornecedores de menor porte, os quais repassariam os custos da intermediação comercial.

12.5. **O processo em tela tem mais um diferencial que é a participação por intenção de registro de preços da filial da rede EBSEH, HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF. EDGARD SANTOS. Logo, a restrição da ampla concorrência no certame, poderia comprometer a garantia de participação de empresas que de fato conseguirão atender a instituição de modo concomitante, com itens de elevado consumo.**

12.6. Destarte, afastamos a aplicação dos benefícios, de forma a ampliar ao máximo possível a competição a todas os particulares interessados na participação desse certame, independentemente de seu porte empresarial, inclusive os próprios fabricantes dos materiais que serão licitados por este certame, nos termos do Art. 49, inciso III.

12.7. **Os demais benefícios previstos na legislação supracitada, aplicados às ME/EPP, serão respeitados na realização do certame.**

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS

13.1. Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

13.2. Os valores estimados da contratação foram estabelecidos mediante ampla pesquisa de preços realizada segundo os parâmetros estabelecidos na Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSEH (Documento SEI nº 2789405).

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

14.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.

14.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

14.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

14.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

14.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.

14.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

14.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.9. Em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), observar o seguinte:

- a) adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

- b) assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- c) manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- d) adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- e) cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;
- f) orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
- g) comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 15.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.
- 15.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 15.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 15.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 15.7. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.
- 15.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 15.9. Em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), observar o seguinte:

- a) adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b) assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- c) manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- d) adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- e) cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;
- f) orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
- g) comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD;
- h) cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;
- i) apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;
- j) não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
- k) quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Para infrações cometidas no curso do processo licitatório, aplicar-se-á o procedimento previsto na Norma Operacional - SEI nº 7/2023/DAI-EBSERH - Apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

- 16.2. Comete infração administrativa a Contratada que:
- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - d) comportar-se de modo inidôneo; e
 - e) cometer fraude fiscal.
- 16.3. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:
- 16.3.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o HULW-UFPB/EBSERH poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 16.3.1.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 16.3.1.2. Multa:
- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 16.3.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
 - d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
 - e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
 - h) não mantiver a proposta;
 - i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.
- 16.3.2. As sanções previstas nos subitens 16.3.1.1. e 16.3.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.
- 16.3.3. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.
- 16.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.
- 16.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.3.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
17. **GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO**
- 17.1. Garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.
18. **GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)**
- 18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da contratação em tela, salvo a garantia legal é estabelecida pelo CDC (Código de Defesa do Consumidor) para os insumos.

19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

19.1. A contratada deverá apresentar os documentos exigidos na qualificação técnica, tais como: registro do produto na Anvisa, Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE) e licença sanitária.

19.2. Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da [Lei nº 12.305/2010](#) deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

19.3. Em consonância com o art. 4º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

19.4. De acordo com o art. 5º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais; IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

19.5. Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:

Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

IV - implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;

VI - relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

19.6. As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

19.7. Vejam-se, ainda, as previsões do [Decreto nº 7.746/2012](#):

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

(...)

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade."

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

19.8. O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

20. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES

20.1. Durante a vigência das atas de registro de preços decorrentes da licitação os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 25, 26 e 27 do [Decreto nº 11.462](#), de 31 de março de 2023 cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), caso necessário.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2024.

22. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

22.1.1. Não poderão participar da licitação:

- a) As **empresas reunidas em consórcio**, uma vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, em que empresas, de forma isolada, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não se verifica no presente caso;
- b) A **Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição**, em razão do Acórdão TCU 746/2014 – Plenário, que firma entendimento no sentido de que é vedado às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição, participarem de processos licitatórios promovidos pela Administração Pública Federal.

23. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

23.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

24. MATRIZ DE RISCOS

24.1. A presente contratação não prevê **Matriz de Riscos**.

25. ANEXOS

- 25.1. Os seguintes anexos integram este Termo de Referência:
- 25.1.1. Anexo I - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - SEI 51 (Documento SEI nº 40784249);
- 25.1.2. Anexo II - Termo de Recebimento Provisório (Documento SEI nº 40784295);
- 25.1.3. Anexo III - Termo de Recebimento Definitivo (Documento SEI nº 40784346);
- 25.1.4. Anexo IV - Parecer Técnico de Avaliação de Amostra de Material (Documento SEI nº 40784370).
26. ENCAMINHAMENTOS FINAIS
- 26.1. Segue para apreciação da autoridade competente.

Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

Eduardo Henrique Perylo de Albuquerque e Mello Souza

Coordenador da Equipe de Planejamento e Contratação

Matrícula SIAPE nº **915**

(assinado eletronicamente)

Nadja Emília Bezerra da Costa Carneiro

Membro da Equipe de Planejamento e Contratação

Matrícula SIAPE nº **916**

(assinado eletronicamente)

Jaqueline Araruna Ribeiro

Membro da Equipe de Planejamento e Contratação

Matrícula SIAPE nº **266**

(assinado eletronicamente)

Erlândia Maria da Silva

Membro Técnico da EPC

Matrícula SIAPE nº **158**

Designação da Equipe: Portaria - SEI nº 439, de 22 de maio de 2024 (40784054).

- 26.2. De acordo.
- 26.3. Considerando a necessidade exposta no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, conclui-se que a referida aquisição de **AQUISIÇÃO DE AGULHAS, SERINGAS E CATETERES (EQUIPOS, EXTENSORES E SERINGAS DE BOMBA DE INFUSÃO)**, representa um apoio relevante para o aprimoramento da cadeia de suprimentos das unidades hospitalares, com oportunidade de obtenção de ganhos de eficiência com redução de custos e promoção do abastecimento dos estoques.
- 26.4. As questões administrativas ficarão dispostas no Edital.
- 26.5. Sendo assim, de acordo com as competências que me são atribuídas pela Portaria - SEI EBSERH nº 511 de 19 de dezembro de 2023 e art. 37, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH - RLCE 2.0, **aprovo** o Termo de Referência pelos seus próprios fundamentos, bem como a metodologia utilizada na definição dos referenciais de preço desta contratação.
- 26.6. Encaminhe-se à Unidade de Compras e Licitações para continuidade da instrução processual.

(assinado eletronicamente)

André Luis Coelho Fernandes

Matrícula SIAPE: 338***

Gerente Administrativo do HULW-UFPB/EBSERH

Portaria - SEI nº 511, de 19 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Emilia Bezerra da Costa Carneiro, Assistente Administrativo**, em 03/09/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junymar Brasil De Farias, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 03/09/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Coelho Fernandes, Gerente**, em 03/09/2024, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique Perylo de Albuquerque e Mello Souza, Assistente Administrativo**, em 03/09/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erlandia Maria da Silva, Enfermeiro(a)**, em 03/09/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Araruna Ribeiro, Enfermeiro(a)**, em 03/09/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42066853** e o código CRC **702BD280**.

Referência: Processo nº 23539.006137/2024-81 SEI nº 42066853